



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018

LEI Nº. 172/2018, 12 de Dezembro de 2018.

AUTORIZA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COREMAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA Faço saber que a Câmara Municipal de Coremas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Coremas para o exercício financeiro de 2019 no montante de R\$ 40.173.856,00 (Quarenta Milhões, Cento e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	43.526.816,00
Receitas Correntes	40.576.516,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.995.100,00
Contribuições	143.600,00
Receita Patrimonial	245.700,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	800,00
Transferências Correntes	36.688.816,00
Outras Receitas Correntes	502.500,00
Receitas de Capital	2.950.300,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	70.600,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	2.879.700,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018

DEDUÇÕES	(3.352.960,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(2.794.100,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(600,00)
Dedução do FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS " Desoneração " L	(600,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	(479.160,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	(77.900,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	(600,00)
TOTAL	40.173.856,00

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências de Capital - Intra-Orçamentária	0,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018

Outras Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
DEDUÇÕES	0,00
TOTAL	0,00

Total Geral da Receita ----->	40.173.856,00
---	----------------------

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
0101	CAMARA MUNICIPAL	1.490.010,00	3,71%
0201	GABINETE DO PREFEITO	896.800,00	2,23%
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	1.057.600,00	2,63%
0203	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.047.033,00	5,10%
0204	SECRETARIA DE EDUCACAO	11.643.833,00	28,98%
0205	SECRETARIA DE SAÚDE	3.905.100,00	9,72%
02051	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.515.800,00	16,22%
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	6.580.880,00	16,38%
0208	RESERVA DE CONTINGENCIA	277.700,00	0,69%
0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	999.200,00	2,49%
02091	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	1.296.700,00	3,23%
02092	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	37.700,00	0,09%
02093	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	30.600,00	0,08%
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	785.200,00	1,95%
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DIREITOS HUMANOS	308.800,00	0,77%
02111	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	165.500,00	0,41%
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	300.700,00	0,75%
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	258.300,00	0,64%
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	639.000,00	1,59%
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E	165.000,00	0,41%
0217	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	181.700,00	0,45%
0218	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E PISCICULTURA	122.800,00	0,31%
0219	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	221.400,00	0,55%
0220	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	171.700,00	0,43%



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018

02201	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	74.800,00	0,19%
Total ----->		40.173.856,00	100,00%

**Despesa por Categoria Econômica
I - Despesas do Tesouro**

DESPESAS CORRENTES	21.788.056,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.305.310,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.472.946,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.323.000,00
INVESTIMENTOS	4.952.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	68.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	302.400,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	277.700,00
Reserva Previdenciaria	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	277.700,00
Total ----->	40.173.856,00
Total Geral da Despesa ----->	40.173.856,00

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 80% (Oitenta Porcento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2019, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, aos 12 de dezembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal